



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaoofhap@gmail.com

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Aquisição de Conjunto com caixa CM-18 e caixa CM-4 padrão CEMIG, montada (SEGUINDO PROJETO EM ANEXO I). Incluso todos os conectores internos, disjuntor e bandeja retrátil de uso da CEMIG disjuntor 500A e demais materiais elétricos listados necessários para sua instalação para atendimento de demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

### REQUISITANTE:

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Diretoria Executiva /Setor de Engenharia.

### I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Conjunto com caixa CM-18 e caixa CM-4 padrão CEMIG, montada (SEGUINDO PROJETO EM ANEXO I). Incluso todos os conectores internos, disjuntor e bandeja retrátil de uso da CEMIG disjuntor 500A e demais materiais elétricos listados necessários para sua instalação para atendimento de demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cabo cobre protegido 0,7 1kv 25 mm 2 rígido - verde	M	3,00
2	Jogos de bucha e arruela de uma polegada	UNIDADE	1,00
3	tampa e aro Z C passeio	UNIDADE	3,00
4	terminais sapata 10 mm	UNIDADE	4,00
5	terminais sapata 25 mm	UNIDADE	4,00
6	haste terra 2,40 galvanizada	UNIDADE	3,00
7	tampão Cemig 25x25	UNIDADE	3,00
8	duto F. corrugado 4"	M	75,00
9	terminal de pressão tipo tata 10 mm	UNIDADE	2,00
10	terminal tubular cobre TM 25 mm	UNIDADE	4,00
11	Fita isolante 3m 33 pretas, c/ 20metros	UNIDADE	2,00
12	Fita isolante 3m 33 vermelha, c/ 20metros	UNIDADE	1,00
13	Fita isolante 3m 33 marron, c/ 20metros	UNIDADE	1,00
14	Fita isolante 3m 33 branca, c/ 20metros	UNIDADE	1,00
15	Cabo flexível de 95 mm nax 1kv verde	M	27,00
16	Conjunto com caixa CM-18 e caixa CM-4 padrão CEMIG, montada (SEGUINDO PROJETO EM ANEXO I). Incluso todos os conectores internos, disjuntor e bandeja retrátil de uso da CEMIG disjuntor 500A.	UNIDADE	1,00
17	Terminais TCM 185mm	UNIDADE	12,00



Fundação Pública de Direito Privado  
 CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
 Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
 Itamarandiba-MG  
 Telefones: (38) 3521-1284  
 E-mail: licitacaofhap@gmail.com

18	Terminal tubular cobre TM 10 mm	UNIDADE	4,00
19	Terminal tubular cobre TM 95 mm	UNIDADE	4,00
20	Terminal tubular cobre TM 185 mm	UNIDADE	6,00
21	Curva eletroduto 1" 90PVC	UNIDADE	2,00
22	Eletroduto 1" PVC (Barra 3mts)	UNIDADE	1,00
23	Luva de eletroduto 1"	UNIDADE	2,00
24	Conector de perfuração duplo CDP 240x240	UNIDADE	12,00
25	Conector fendido espid bolde 185mm	UNIDADE	6,00
26	Conector de alumínio a compressão CAH 25x50mm	UNIDADE	4,00

O item 16 se trata das caixas para o padrão que são itens montados especificamente pra atender a demandando do Hospital, a compra acompanha um projeto técnico (ANEXO I) feito por engenheiro eletricista bem como uma lista de materiais dos componentes internos das caixas para referência. Que são:

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUNTIDADE
ITENS CAIXA	1	caixa cm-18 com caixa de passagem e baquelite	unid.	1
	2	caixa cm-4	unid.	1
	3	plataforma basculante 500x500	unid.	1
	4	niple diâmetro 32mm - 1 1/4"	unid.	1
	5	par de porca arruela e bucha PVC para niple de 32mm - 1 1/4"	par	1
	6	disjuntor termomagnético 500a - cap. interrupção 15ka - aprovado pec 11 Cemig	unid.	1
	7	chapa de barramento de s 302mm <sup>2</sup> - 600a capacidade de condução	peça	X
	8	isolador termoretrátil cores vermelho, branco, preto e azul	unid.	X
	9	isolador p/ barramento caixa cm-18	unid.	9
	10	terminal 10mm à compressão	unid.	2
	11	terminal 50 mm à compressão (cobre estanhado) tipo olhal	unid.	3
	12	terminal 50mm tipo sapata	unid.	1
	13	parafusos aço bicromatizado com porca, arruela comum e de pressão bicromatizado	unid.	16
	14	limpador barra de cobre	unid.	1
	15	terminal tcm-c pino comp. maciço 185mm <sup>2</sup>	unid.	6
	16	terminal tubular de cobre estanhado de compressão (tipo olhal) com 1 furo p/ cabo 185mm <sup>2</sup>	unid.	10
	17	fitas autofusão	unid.	1
	18	fitas isolantes de cor vermelha, branca e preta	unid. cada	1
	19	cabo flexível 10mm <sup>2</sup> verde para de cm-18 para cm-4	metro	1
	20	eletroduto PVC preto 3/4"	peça 3m	1
	21	curva 90° PVC 3/4"	unid.	2
	22	luva PVC 3/4"	unid.	2
	23	bucha redução 2x3/4	unid	1



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaoofhap@gmail.com

Os quantitativos descritos foram calculados, conforme projeto elétrico elaborado .

Os itens 7 e 8 com quantitativos com X não podem ser estimados pois variam de acordo com a utilização do eletricitista que vai realizar o processo de montagem das caixas e podem variar consideravelmente (nos orçamentos essa variação é considerada).

## **II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos itens acima elencados, se faz necessária pois a edificação do Hospital é uma edificação que exige a utilização de diversos equipamento elétricos específicos, como os equipamentos para exames de imagem (ultrassonografia, endoscopia, raio x, tomografia ...) além dos equipamentos utilizados para realização de cirurgias (monitores cardíacos, arco cirúrgico e muitos outros).

A demanda de energia é muito alta e é indispensável que está atenda a toda a edificação, uma falha pode acarretar a perda de uma vida.

Foi realizado um estudo de carga no Hospital que apontou a necessidade de alteração da carga do padrão de energia e do disjuntor bem como do transformador da edificação. Foi realizada a substituição do transformador pela CEMIG e o padrão foi mantido até o presente momento devido a necessidade de início da Obra de reforma e substituição das redes elétricas antigas e danificadas do Hospital.

Com o andamento acelerado da obra surgiu a necessidade de acelerar o processo de substituição do padrão de energia para que o mesmo consiga manter o funcionamento de toda a edificação, além de agilizar a obra de fachada do hospital.

Logo tornou-se necessária a realização da compra de materiais para atender a essa obra de troca do padrão de energia, que deverá anteceder a obra da CEMIG de troca do poste do transformado de energia de local.

## **III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, modalidade aberta e critério Menor preço global.**

- O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, para atender necessidades administrativas desta fundação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –

Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacaofhap@gmail.com

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

O pedido será feito de uma única vez, para entrega de todos os itens em conjunto de acordo com a necessidade e demanda da FHAP.

Os objetos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem de fornecimento e/ou na sede da Fundação Hospitalar, situada na Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG.

**Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do hospital, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de contrato.**

Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da fundação, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos, sem custos para a contratante, **no prazo máximo de 2 dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pelo responsável. O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição.

As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaofhap@gmail.com

verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma, e ainda nos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, abrangendo as seguintes consultas:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também no município de Itamarandiba.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

#### **DA REGULARIDADE FISCAL**



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaofhap@gmail.com

- a) Prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- b) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, e
- c) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, mediante apresentação de cópia do Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação, e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - **CNDT**.

#### **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

#### **IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A fonte de recursos previsto no orçamento no qual recairão sobre a presente contratação será a seguinte ficha:

- **FICHA 955, 956, 957.**

Ressalta-se que a ficha orçamentária poderá ter alterada sua numeração devido aos recursos utilizados para a aquisição.

#### **V-JUSTIFICATIVA DA EXCLUSIVIDADE MICROEMPRESA/EPP LOCAL/REGIONAL**

*Quanto à limitação geográfica: a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, visando fomentar o comércio local, com fundamento no Decreto Municipal nº 4985 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação e tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoas físicas, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo.*

*No citado Decreto, ficou estabelecido que:*

*§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - âmbito local - limites geográficos do município de Itamarandiba;*

*II - âmbito regional - Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, serão consideradas âmbito regional as microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede nas ~~microregiões de Capelinha/MG e Diamantina/MG~~ (conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), podendo o*



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –

Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap@gmail.com

*instrumento convocatório definir outra delimitação, desde que respeitado o limite territorial do Estado de Minas Gerais.*

*Quanto ao enquadramento da empresa interessada: o art. 48, inciso I da LC 123/2006 alterada pela Lei 147/14, dispõe que o Município deverá destinar exclusivamente à ME, EPP ou a elas equiparadas os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

*Mesma redação dada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 4985/2022.*

*É importante registrar que o Município de Capitão Enéas limitou geograficamente a disputa no Pregão 010/2019, a referida iniciativa foi examinada e pelo Eg. TCE/MG. Desde a análise da Unidade Técnica que a Eg. Corte de Contas Mineira entendeu acertada a limitação geográfica com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico e social local. Na decisão, a 1ª Câmara do Eg. Tribunal considerou a análise da equipe técnica e decidiu que:*

*"Considero acertada, assim, a análise da unidade técnica ao concluir que "a limitação geográfica não restringe a competitividade do certame, visto que, na verdade, baseiase em critérios de conveniência e oportunidade do gestor público, tendo como objetivo a eficiência administrativa e a economicidade para os cofres públicos" (fl. 509v).*

*Verifiquei que há precedentes desta Corte de Contas no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1.012.006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, apreciada pela Segunda Câmara em 26/10/17. No mencionado decisum, julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06:*

*"Na mesma esteira do entendimento apresentado pelo Órgão Técnico, considero cabível a exclusividade prevista no edital, desde que presentes 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte situadas no município ou em um raio de 100 km, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, como pretende a Lei complementar n. 123/2006.*

*Cumprе ressaltar ainda que, não obstante entenda pela razoabilidade da exclusividade prevista no instrumento convocatório, consoante se verifica da Ata de Julgamento e Habilitação das Propostas do certame em exame, fls.335/336, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo que somente uma delas era microempresa, não tendo sido aplicada, no caso concreto, a previsão editalícia de exclusividade contida no item 1.2 do edital*



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacaoofhap@gmail.com

*e impugnada pela denunciante.*

*Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional - e ainda, que no caso concreto não ocorreu a premissa estabelecida para a exclusividade prevista na cláusula editalícia impugnada, pois apenas uma microempresa participou do certame -, entendo ser improcedente o fato denunciado."*

*No mesmo sentido: Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18. Por todo o exposto, considero razoável a opção do administrador por delimitar a participação de empresas sediadas no município ou num raio de 120km, por estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar n. 123/06, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas".*

***(Denúncia n. 1066685, Rel. Hamilton Coelho, Plenário, Primeira Câmara, Sessão do dia 05 de novembro de 2019).***

*Também se justifica a delimitação, pois tal restrição não irá impedir a implementação do princípio da competitividade que impõe que as licitações públicas devem possibilitar uma efetiva competição entre os aqueles que almejam participar; haja vista que a administração antes de delimitar distância analisou e constatou a existência de várias empresas e estabelecimentos localizados local e regionalmente, alcançando mais de 20 municípios regionais e um raio de mais de 150km, que possuem condições suficientes de atender o objeto licitado.*

---





Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaofhap@gmail.com

Diamantina	Couto de Magalhães de Minas
	Datas
	Diamantina
	Felício dos Santos
	Gouveia
	Presidente Kubitschek
	São Gonçalo do Rio Preto
	Senador Modestino Gonçalves
Capelinha	Angelândia
	Aricanduva
	Berilo
	Capelinha
	Carbonita
	Chapada do Norte
	Francisco Badaró
	Itamarandiba
	Jenipapo de Minas
	José Gonçalves de Minas
	Leme do Prado
	Minas Novas
	Turmalina
	Veredinha

#### **VI - CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;**

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com o devido ateste de fornecimento.

#### **VII - FISCAL DO CONTRATO**

*A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;*

*A fiscalização será exercida no interesse da fundação e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;*



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –

Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacaoofhap@gmail.com

Itamarandiba/MG 27 de março de 2024.

***Antônio Afonso de Andrade***  
***Diretor Executivo da FHAP***

***Luiza Maria Ferreira Lemes***  
***Engenheira Civil \_CREA:330.889***